

LEI Nº 362

ESTABELECE NOME DE ESCOLA

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola "MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", a Escola Municipal / situada no Córrego das Flôres, no distrito de Alto Calçado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em
25 de março de 1970.

José Borges de Almeida
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 25 de março de 1970.

Altanôr Lôbo Diniz
Secretário.-